



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

REQUERIMENTO Nº 004/2018 CMNR

*Requer a adoção de um sistema de
Gestão de Frotas para abastecimento
dos veículos e Máquinass da
Prefeitura Municipal.*

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente através deste requerer de V. EX^a, que depois de ouvido e de comum acordo ao Plenário, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que o mesmo adote um sistema de Gestão de Frotas para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se pela função fiscalizadora do Poder Legislativo que consiste no controle dos atos do Executivo (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e do próprio legislativo) e atos de toda a administração pública a que representam, contudo, visando o bom andamento da Gestão é que proponho esta medida para que tenhamos na gestão um controle mais efetivo de consumo de combustível.

Sabemos que com uma plataforma de gestão que entende as necessidades no controle da frota, gerenciando todos os gastos de combustível e despesas automotivas, podemos ter cartões personalizados para nossos veículos e equipamentos, centralizando os pagamentos e definindo regras de como e onde o cartão pode ser utilizado, bem como sugiro que cada veículo e equipamento tenha sua identificação exclusiva como em empresas privadas para melhor controle e gestão.

Com isso, o Poder Público Municipal só tem a ganhar, pois vai permitir mais transparência nos gastos públicos referentes a abastecimento de veículos, possibilitará o abastecimento de veículos em outros locais além da sede do Município, cada motorista ou condutor será o responsável pelo gasto com o cartão, além de representar uma economia significativa para os cofres públicos.

Diante da atual situação, conto com o apoio e compreensão dos nobres Colegas, no sentido do apoio na aprovação deste.

Plenário da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

José Antônio das Chagas Saraiva
Vereador - PT

APROVADO
EM 07/11/2018

Iolanda Prudente da Silva
1ª Secretária
Câmara Mun. de Nova Rosalândia